LEI Nº 5.856, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 253.057,81 (duzentos e cinquenta e três mil cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.298	**Construção de Abrigo para Ponto de Ônibus**	
449051	Obras e Instalações **(Ficha: 278)**	253.057,81
TOTAL		**253.057,81**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal